



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

## Decreto nº 87/2020

**SÚMULA:** Declara estado de calamidade pública no Município de Formosa do Oeste/PR, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

**CONSIDERANDO** os avanços da pandemia do coronavírus - SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde;

**CONSIDERANDO** que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus - SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - O Poder Executivo solicitará por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 08 de maio de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
Prefeito do Município de Formosa do Oeste

Publicação em:	Diário Oficial
No Dia . . . :	08 / 05 / 2020
Na Edição n.º:	11 ANO IX
Página n.º . . :	8